

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0683/84

INTERESSADA: APARECIDA VALQUÍRIA PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina MECÂNICA (ESTÁTICA) na FAO de Bauru.

RELATOR : Cons° Abib Salim Cury

PARECER CEE N° 1144/85 -CTG- APROVADO EM 07/08/85

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru encaminha, para apreciação deste Conselho, a indicação de Aparecida Valquíria Pereira da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Mecânica (Estática), obriga tória, junto ao Departamento de Física no Curso de Arquitetura e Urbanismo. A indicada será a segunda Profa da disciplina que já conta com o Prof, Wladimir Coelho, aprovado para lecionar a disciplina pelo Parecer CEE n° 350/81.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que a mencionada professora já possui o Parecer CEE n° 36/78 para lecionar as disciplinas: Física e Laboratório de Física na Faculdade de Tecnologia de Bauru e o Parecer CEE n° 1130/84 para lecionar a disciplina Física Geral na Faculdade proponente.

A interessada concluiu no Instituto de Física da Universidade de São Paulo o Curso de Pós-graduação, na área de Ensino de Ciências (Modalidade Física), tendo concluído os cré ditos necessários para o Mestrado.

A grade e a carga horárias são compatíveis.

O Processo apresenta a documentação de natureza pessoal exigida pela Deliberação CEE n° 5/80,

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Aparecida Valquíria Pereira da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina MECÂNICA (Estática) no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

São Paulo, 19 de junho de 1.985

a) Cons° Abib Salim Cury - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da câmara do Terceiro Grau, em 26.8.85

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de agosto de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PRESIDENTE